COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 379/2025.

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 379/2025 de autoria do Vereador Heberth Sena, que "Dispõe sobre a alteração do nome da Rua São José, situado no Bairro Mãe Luiza, nesta Capital, que passa a ser denominada de "Rua José de Souza Cruz", e dá outras providências". APROVAÇÃO, Art. 68, inciso VIII, alínea "a", R.I.

01. RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Heberth Sena, que dispõe sobre a alteração do nome da Rua São José, situado no Bairro Mãe Luiza, nesta Capital, que passa a ser denominada de "Rua José de Souza Cruz", e dá outras providências.

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda à análise dos aspectos formais, legais e constitucionais.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

02. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre as proposições e matérias relativas à concessão de Títulos Honoríficos, nos termos do Art. 77, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

> **Art. 77** - A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:
>
> V – **opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:**
>
> C) Denominação de vias e logradouros públicos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da Rua São José, localizada no bairro de Mãe Luiza, para "Rua José de Souza Cruz", como forma de prestar justa homenagem a um relevante líder comunitário que dedicou sua trajetória ao desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade. A proposta encontra amparo na legislação municipal vigente e reflete o reconhecimento público pelos

serviços prestados por José de Souza Cruz, cuja atuação contribuiu significativamente para a promoção da cidadania, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos moradores, contando, ainda, com o apoio expresso da população local e de entidades comunitárias.

03. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 08 de outubro de 2025.

Vereador Daniell Rendall